ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.004 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.668, de 15 de março de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) , para atender a Revitalização de Praças e Jardins no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 225.000,00 - (ICMS - Verde)

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.1.056 - Revitalização de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$	225.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito é advindo das anulações orçamentárias abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Amb.e Educação Ambiental

33.90.30.99.07 - Material de Consumo – Outros	5.000,00
33.90.39.99.07 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	46.000,00
44.90.52.01.07 - Máquinas e Equipamentos de Informática	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 - Coleta Seletiva e Dest. de Resíduos Sólidos

33.90.30.10.07 - Mat.Cons.Manut.Adapt. Veículos Próprios	6.000,00
33.90.36.99.07 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros	20.000,00
33.90.39.99.07 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	76.000,00
44.90.52.02.07 - Aut.Cam.Maqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	30.000,00
44.90.52.99.07 - Equips. e Material Permanente – Outros	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.500.18.541.041.2.109 – Desenvolvimento Sustentável em áreas de Preservação

33.90.39.99.07 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	16.000,00
44.90.52.99.07 - Equipamentos e Material Permanente – Outros	2.000,00

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 16 de março de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/03/2012.
Jornal BIM Nº 234.
Página 06.
Rubrica
Mat. 01/2439